

BROKERAGE RULES BM&FBOVESPA

REGRAS DE ATUAÇÃO BM&FBOVESPA

Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

In compliance with Article 6 of Brazilian Securities Commission (CVM) Instruction No. 387/03 of April 28, 2003, **Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CS Brasil SA CTVM)** hereby establishes rules and parameters for the receipt, registration, refusal, period of validity, priority, execution, allocation, and cancellation of buy and sell orders on the BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias & Futuros [São Paulo Stock, Commodities, and Futures Exchange].

1. Enrollment

In order to trade with **CS Brasil SA CTVM**, clients must provide all the requested information by filling out and signing the client enrollment form and delivering copies of the supporting documents, as required by applicable law.

Clients must keep their enrollment information up to date. Clients will have 10 (ten) days to communicate to **CS Brasil SA CTVM** any changes in their enrollment information.

2. Receipt of orders

"An order is an act whereby a client requests that a brokerage firm buy or sell securities or register a trade in such client's name and under the client's specified conditions." (CVM Instruction No. 387).

2.1. Types of orders accepted by CS Brasil SA CTVM

Market order – an order that specifies only the amount and characteristics of the securities or rights to be bought or sold and is to be executed as soon as it is received by **CS Brasil SA CTVM**;

Managed order – an order which specifies only the quantity and characteristics of the securities or rights to be bought or sold and is to be executed at the discretion of **CS Brasil SA CTVM**;

Discretionary order – an order given by an individual or legal entity that manages a portfolio of securities or represents more than one client; in this case, the

Em atenção ao disposto no art. 6º da Instrução nº 387/03 da Comissão de Valores Mobiliários, de 28 de abril de 2003, a **Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CS Brasil SA CTVM)**, através deste documento, estabelece regras e parâmetros relativos ao recebimento, registro, recusa, prazo de validade, prioridade, execução, distribuição e cancelamento de ordens de compra e venda de valores mobiliários na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias & Futuros.

1. Cadastro

O cliente, para operar com a **CS Brasil SA CTVM**, deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, mediante o preenchimento e a assinatura da Ficha Cadastral, fazendo inclusive a entrega de cópias de documentos comprobatórios, conforme a legislação em vigor.

O cliente deverá manter as informações cadastrais devidamente atualizadas. O cliente terá o prazo de 10 (dez) dias para comunicar à **CS Brasil SA CTVM** as alterações porventura ocorridas em suas informações cadastrais.

2. Recebimento de ordens

"Entende-se por ordem o ato mediante o qual o cliente determina a uma corretora que compre ou venda valores mobiliários, ou que registre operação, em seu nome e nas condições que especificar." (Instrução CVM nº 387).

2.1. Tipos de ordens aceitas pela CS Brasil SA CTVM

Ordem a Mercado - é aquela que especifica somente a quantidade e as características dos valores mobiliários ou direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada a partir do momento em que for recebida pela **CS Brasil SA CTVM**;

Ordem Administrada - é aquela que especifica somente a quantidade e as características dos valores mobiliários ou direitos a serem comprados ou vendidos, ficando a execução a critério da **CS Brasil SA CTVM**;

Ordem Discricionária - é aquela cometida por pessoa física ou jurídica que administra carteira de valores mobiliários ou por quem representa mais de

individual or legal entity giving the order will specify the condition under which the order is to be executed; after the order is executed, the individual or legal entity giving the order will indicate the name of the investor, the amount of securities or rights to be attributed to each of them, and the respective price;

Limit order – an order to be executed only at a price equal to or better than the price specified by the client;

Stop order – an order that specifies a threshold price beyond which the order should be executed; a **buy stop order** is to be executed after the price increases to a point at which a trade is carried out at a price equal to or higher than the specified price; a **sell stop order** is to be executed after the price falls to a point at which a trade is carried out at a price equal to or lower than the specified price;

Real-time order – an order for which the client, in real time, decides on and communicates to **CS Brasil SA CTVM** all conditions for execution of the trade; real-time orders are permitted only in the BM&F segment;

Matched order – an order whose execution is linked to the execution of another client order, with or without a price limit;

Financing order – an order composed of an order to buy or sell an asset or right in a market managed by the BM&FBOVESPA and a concurrent order to sell or buy the same type of asset or right in the same or another market also managed by the BM&FBOVESPA; financing orders are permitted only in the BOVESPA segment.

Orders received from other institutions or fund managers will always be treated as discretionary orders and combined with another type of order (market, managed, limit, stop, real-time (for trades in the BM&F segment), matched, or financing).

All buy or sell offers sent through an automated connection (Direct Market Access – DMA) will be transmitted directly to the BM&FBOVESPA trading environment.

If the client does not specify the type of order, **CS Brasil SA CTVM** may, at its sole discretion, choose the type of order that best meets the client's

um cliente, cabendo ao ordenante estabelecer as condições em que a ordem deve ser executada. Após sua execução, o ordenante indicará o(s) nome(s) do(s) comitente(s) a ser(em) especificado(s), a quantidade de valores mobiliários ou direitos a ser atribuída a cada um deles e o respectivo preço;

Ordem Limitada - é aquela que deve ser executada somente a preço igual ou melhor do que o especificado pelo cliente;

Ordem "Stop" - é aquela que especifica o preço do título ou valor mobiliário ou direito a partir do qual a ordem deverá ser executada. Uma ordem **"stop" de compra** deve ser executada a partir do momento em que, no caso de alta de preço, ocorra um negócio a preço igual ou maior do que o preço especificado. Uma ordem **"stop" de venda** deve ser executada a partir do momento em que, no caso de baixa de preço, ocorra um negócio igual ou menor do que o preço especificado;

Ordem Monitorada - é aquela em que o cliente, em tempo real, decide e determina à **CS Brasil SA CTVM** as condições de execução. Ordens monitoradas serão admitidas apenas para o segmento BM&F;

Ordem Casada - é aquela cuja execução esta vinculada à execução de outra ordem do cliente, podendo ser com ou sem limite de preço;

Ordem de Financiamento - é aquela composta por uma ordem de compra ou de venda de um ativo ou direito em um mercado administrado pela BM&FBOVESPA, e outra concomitante de venda ou compra do mesmo ativo ou direito, no mesmo ou em outro mercado também administrado pela BM&FBOVESPA. Ordens de financiamento serão admitidas apenas para o segmento BOVESPA.

As ordens recebidas de outras instituições ou administradores de recursos serão sempre discricionárias, e conjugadas com outro tipo de ordem (a mercado, administrada, limitada, "stop", monitorada (quando se tratar de operação no segmento BM&F), casada ou de financiamento).

Todas as ofertas, de compra ou venda, enviadas por conexão automatizada (DMA – Direct Market Access) serão transmitidas diretamente para o pregão do ambiente BM&FBOVESPA.

Poderá a **CS Brasil SA CTVM**, a seu exclusivo critério, caso o cliente não especifique o tipo de ordem relativo à operação que deseja executar, escolher o tipo de ordem que melhor atenda às

instructions.

CS Brasil SA CTVM will carry out orders from its clients for trades in the following markets: spot, forward, options, futures, swaps (only in the BM&F segment), and fixed income.

In the event of interruption in the electronic communications system of **CS Brasil SA CTVM** due to operational reasons or an event of force majeure, orders may be transmitted directly to the trading desk of **CS Brasil SA CTVM** by telephone (+55 11 38416279) or fax (+55 11 38416902).

2.2. Acceptable forms of transmission of orders

CS Brasil SA CTVM will accept verbal orders and may, at its sole discretion, request written confirmation.

CS Brasil SA CTVM will also accept written orders sent by mail, fax, electronic transmission (e-mail, proprietary electronic systems of **CS Brasil SA CTVM**, and Bloomberg's instant messaging service), or any other means.

CS Brasil SA CTVM also reserves the right to request confirmation, by other means, of orders transmitted electronically. Written orders will be deemed valid only after confirmation of receipt by **CS Brasil SA CTVM**.

2.3. Orders transmitted by third parties

CS Brasil SA CTVM will accept an order transmitted by a third party only if said third party is duly authorized on the client enrollment form, or if an attorney-in-fact, upon recognition of the powers granted by the client and delivery of a copy of the respective power of attorney. Revocation of authorizations or powers of attorney will be valid only if communicated to **CS Brasil SA CTVM** in writing.

2.4. Time for receipt of orders

There is no deadline for receiving orders. However, if received outside of market hours and accepted by **CS Brasil SA CTVM**, orders will be valid for the subsequent trading session or, if the client so specifies, also for the subsequent after-market session, or further, at the sole discretion of **CS Brasil SA CTVM**, for subsequent trading sessions.

2.5. Procedure for refusing orders

CS Brasil SA CTVM may, at its sole discretion, refuse client orders, wholly or in part, upon immediate notice

instruções recebidas do cliente.

A **CS Brasil SA CTVM** acatará ordens de seus clientes para operações nos seguintes mercados: à vista, a termo, de opções, futuros, de swaps (apenas no segmento BM&F) e de renda fixa.

Em caso de interrupção do sistema eletrônico de comunicação da **CS Brasil SA CTVM**, por motivo operacional ou de força maior, as ordens poderão ser transmitidas diretamente à(s) mesa(s) de operação da **CS Brasil SA CTVM**, por meio do telefone 11 38416279 ou fax 11 38416902.

2.2. Formas aceitas para transmissão das ordens

A **CS Brasil SA CTVM** acatará ordens verbais, podendo, a seu exclusivo critério, solicitar a confirmação por escrito.

A **CS Brasil SA CTVM** acatará também ordens escritas, transmitidas por carta, fax, eletronicamente (e-mail, sistemas eletrônicos próprios da **CS Brasil SA CTVM** e serviço Bloomberg de mensagem instantânea) ou por quaisquer outros meios, podendo também, a seu exclusivo critério, solicitar a confirmação, por outros meios, das ordens transmitidas eletronicamente. As ordens escritas somente serão consideradas válidas após confirmação do seu recebimento pela **CS Brasil SA CTVM**.

2.3. Ordens Transmitidas por Terceiros

A **CS Brasil SA CTVM** acatará ordens de clientes transmitidas por terceiros, desde que devidamente autorizados na ficha cadastral, ou em caso de procurador, mediante sua identificação como procurador constituído pelo cliente e entregue cópia da respectiva procuração. A revogação das autorizações ou procurações somente produzirá efeitos se comunicada à **CS Brasil SA CTVM** por escrito.

2.4. Horário de recebimento das ordens

As ordens serão recebidas sem limitação de horário. Entretanto, quando forem recebidas fora do horário de funcionamento do mercado, caso aceitas pela **CS Brasil SA CTVM**, as ordens serão válidas para a sessão de negociação seguinte ou, se o cliente assim o especificar, também para a sessão "After Market" seguinte ou, ainda, a exclusivo critério da **CS Brasil SA CTVM**, para sessões posteriores.

2.5. Procedimento de Recusa das Ordens

A **CS Brasil SA CTVM** poderá, a seu exclusivo critério, recusar ordens de seus clientes, no todo ou em parte, mediante comunicação imediata a estes

to the client. **CS Brasil SA CTVM** reserves the right to inform or not to inform the client of the reasons for the refusal.

CS Brasil SA CTVM will not accept orders from clients that, for any reason, are not allowed to trade in the securities market.

CS Brasil SA CTVM reserves the right to condition acceptance of orders on fulfillment of the following requirements:

- (a) prior deposit of the securities to be sold or, in the case of the purchase of securities or trades that create obligations, prior deposit of the amount corresponding to the purchase;
- (b) for the issuance of naked options, **CS Brasil SA CTVM** will accept orders upon the prior deposit, through **CS Brasil SA CTVM**, of the underlying securities or of guarantees with the Brazilian Clearing Corporation (CBLC) or BM&FBOVESPA, or with any other clearinghouse that may replace them, as long as these guarantees are also accepted by the CBLC or BM&FBOVESPA, or by any other clearinghouse that may replace them, or upon a deposit of cash in the necessary amount;
- (c) additional security deposits, at any time, for trades carried out in the futures market.

CS Brasil SA CTVM will establish, at its sole discretion, operating limits and/or mechanisms to limit its exposure to the risks of its clients as a result of changes in quotes and exceptional market conditions and may refuse, wholly or in part, to execute the requested trades, in which event it will immediately notify the clients.

Even if the above requirements are met, **CS Brasil SA CTVM** may refuse to receive an order at its sole discretion and if it uncovers any illegal act or irregularities, especially those aimed at creating artificial price conditions, market supply or demand, price manipulation, fraudulent trades, use of inequitable practices, and/or financial incapacity of the client.

2.6. Procedure for cancellation of orders

As long as they have not yet been executed, any and all orders may be cancelled:

- at the request of the client, through a cancellation

clientes. Ficará, a exclusivo critério da **CS Brasil SA CTVM**, informar ou não a estes clientes as razões desta sua recusa.

A **CS Brasil SA CTVM** não acatará ordens de operações de clientes que se encontrem, por qualquer motivo, impedidos de operar no mercado de valores mobiliários.

A **CS Brasil SA CTVM**, a seu exclusivo critério, poderá condicionar a aceitação das ordens ao cumprimento das seguintes exigências:

- a) prévio depósito dos títulos a serem vendidos ou, no caso de compra de títulos, ou de movimentações que venham a gerar obrigações, prévio depósito do valor correspondente à operação de compra;
- b) no caso de lançamentos de opções a descoberto, a **CS Brasil SA CTVM** acatará ordens mediante o depósito dos títulos objeto, ou de garantias, na Cia. Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC ou na BM&FBOVESPA, ou em qualquer outra câmara de liquidação e custódia que porventura venha a substituí-las, por intermédio da **CS Brasil SA CTVM**, desde que estas garantias sejam aceitas também pela CBLC ou pela BM&FBOVESPA, ou por qualquer outra câmara de liquidação e custódia que porventura venha a substituí-las, ou de depósito de numerário em montante julgado necessário;
- c) depósitos adicionais de garantias, a qualquer tempo, nas operações realizadas nos mercados de liquidação futura.

A **CS Brasil SA CTVM** estabelecerá, a seu exclusivo critério, limites operacionais e/ou mecanismos que visem limitar sua exposição aos riscos dos seus clientes, em decorrência da variação de cotação e condições excepcionais de mercado, podendo recusar-se total ou parcialmente a executar as operações solicitadas, mediante a imediata comunicação aos clientes.

Ainda que atendidas as exigências acima, a **CS Brasil SA CTVM** poderá recusar-se a receber qualquer ordem, a seu exclusivo critério, e sempre que verificar a prática de atos ilícitos ou a existência de irregularidades, notadamente voltadas à criação de condições artificiais de preços, ofertas ou demandas no mercado, manipulação de preços, operações fraudulentas, uso de práticas não equitativas e/ou incapacidade financeira do cliente.

2.6. Procedimento de cancelamento de ordens

Toda e qualquer ordem, enquanto não executada, poderá ser cancelada:

- a pedido do cliente, por meio de ordem de

order transmitted by one of the means referred to in section 2.2, in which case **CS Brasil SA CTVM** may, at its sole discretion, require written confirmation, and the receipt of delivery will serve as evidence of the request.

- at the initiative of **CS Brasil SA CTVM**:

if the trade, the circumstances, or the available data indicate a risk of client delinquency;

if the trade is in conflict with the operating rules of the securities market, in which case **CS Brasil SA CTVM** will notify the client verbally or in writing.

The order will be cancelled and, if applicable, replaced by a new order if the client decides to modify the conditions of an order that has been registered but not yet executed.

3. Registration of orders

CS Brasil SA CTVM will register the orders it receives, using a computerized system, which will attribute to each order a sequential daily control number, date of issuance, and time of receipt.

Orders will be registered with the following information:

- client name or identification code with **CS Brasil SA CTVM**;
- date, time, and number identifying the chronological order of receipt;
- object of the order (type, trade code, price, and number of securities to be traded);
- type of transaction (purchase or sale; market type: spot, forward, options, futures, or swap; pass-throughs or trades by Direct Settlement Members, for trades in the BM&F segment);
- type of order (market, managed, discretionary, limited, stop, real-time (for trades in the BM&F segment), matched, financing, or any other types of orders regulated by BM&FBOVESPA);
- period of validity of the order;
- indication of whether the trade is for a related person or proprietary portfolio;
- identification of the order issuer;

cancelamento transmitida por uma das formas referidas no item 2.2, podendo a **CS Brasil SA CTVM**, a seu exclusivo critério, exigir a confirmação por escrito, tendo como evidência o protocolo de recebimento.

- por iniciativa da **CS Brasil SA CTVM**:

quando a operação, ou as circunstâncias, ou os dados disponíveis apontarem risco de inadimplência do cliente;

quando a operação contrariar as normas operacionais do mercado de valores mobiliários, caso em que a **CS Brasil SA CTVM** deverá comunicar o cliente verbalmente ou por escrito.

A ordem será cancelada e, se for o caso, substituída por uma nova ordem, quando o cliente decidir modificar as condições de sua ordem registrada e ainda não executada.

3. Registro de ordens

A **CS Brasil SA CTVM** registrará as ordens recebidas, através de sistema informatizado, o qual atribuirá a cada ordem um número diário seqüencial de controle, data de emissão e horário de recebimento.

A formalização do registro das ordens apresentará as seguintes informações:

- nome ou código de identificação do cliente na **CS Brasil SA CTVM**;
- data, horário e número que identifique a seriação cronológica de recebimento;
- objeto da ordem (característica, código de negociação, preço e quantidade dos valores mobiliários a serem negociados);
- natureza da operação (compra ou venda; tipo de mercado: à vista, a termo, de opções, futuro e de swaps; repasse ou operações de Participantes com Liquidação Direta – PLD, quando se tratar de operação no segmento BM&F);
- tipo de ordem (a mercado, administrada, discricionária, limitada, “stop”, monitorada (quando se tratar de operação no segmento BM&F), casada de financiamento, ou quaisquer outros tipos de ordem que porventura venham a ser regulamentadas pela BM&FBOVESPA);
- prazo de validade da ordem;
- indicação de operação de pessoa vinculada ou de carteira própria;

- trade number at the BM&FBOVESPA, after its execution;
 - identification of the operator of the BM&FBOVESPA systems, as applicable, and of the trading desk operator (name);
 - status of the order received (executed, not executed, or cancelled).
- identificação do emissor da ordem;
 - número da operação na BM&FBOVESPA, após sua execução;
 - identificação do operador dos sistemas da BM&FBOVESPA, conforme o caso, e do operador de mesa (nome);
 - status da ordem recebida (executada, não executada ou cancelada).

CS Brasil SA CTVM will keep all orders transmitted by clients (including those received in writing) for at least five (5) years, and such orders must include the following information: date, start time, end time or duration, telephone extension, origin, and destination user.

Clients' telephone conversations with **CS Brasil SA CTVM** and its professionals concerning any matter related to the clients' operations will be recorded. The content of the recordings may be used as evidence to clarify any matter related to the clients' accounts and operations.

4. Period of validity of orders

Notwithstanding the provisions in section 2.4 above, **CS Brasil SA CTVM** will accept orders only for the day on which they are given but may, at its sole discretion, accept orders with a greater maximum period of validity.

Any and all orders issued and not cancelled, transmitted by any means available to the client, will be deemed valid. Accordingly, it is the client's responsibility to ensure that the order has been duly executed or cancelled before transmitting a new order based on the client's supposition or uncertainty regarding the order execution or cancellation.

5. Execution of orders

Execution of an order is the act whereby **CS Brasil SA CTVM** carries out the order transmitted by the client through a trade performed or registered in the various markets.

5.1. Execution

CS Brasil SA CTVM will execute orders individually, by investor or by fund manager, and may group them by market and security type.

In the event of an interruption in the trading system

A **CS Brasil SA CTVM** manterá íntegras todas as transmissões de ordens (incluindo aquelas recebidas por escrito) recebidas dos clientes pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em que constem registradas as seguintes informações: data, horário de início, horário fim ou duração, ramal telefônico, usuário de origem e de destino.

As conversas telefônicas do cliente mantidas com a **CS Brasil SA CTVM** e seus profissionais, para tratar de quaisquer assuntos relativos às suas operações, serão gravadas, podendo o conteúdo das gravações ser usado como uma prova no esclarecimento de questões relacionadas à sua conta e operações.

4. Prazo de validade de ordens

Sem prejuízo do disposto no item 2.4 acima, a **CS Brasil SA CTVM** acatará ordens somente para o próprio dia da emissão, podendo, a seu exclusivo critério, aceitar ordens com validade máxima superior a esse prazo.

Serão consideradas válidas todas e quaisquer ordens emitidas e não canceladas, sejam estas transmitidas por qualquer meio à disposição do cliente. Assim, cabe ao cliente certificar-se de que sua ordem foi devidamente executada ou cancelada antes de transmitir uma nova ordem baseada em sua suposição ou na incerteza de execução ou cancelamento.

5. Execução de ordens

Execução de ordem é o ato pelo qual a **CS Brasil SA CTVM** cumpre a ordem transmitida pelo cliente por intermédio de operação realizada ou registrada nos diversos mercados.

5.1. Execução

A **CS Brasil SA CTVM** executará as ordens individualmente, por comitente ou por administrador de recursos, podendo agrupá-las por tipo de mercado e título.

Em caso de interrupção do sistema de negociação da **CS BRASIL SA CTVM** ou da BM&FBOVESPA,

of **CS Brasil SA CTVM** or of BM&FBOVESPA for operational reasons or an event of force majeure, the trades will be executed, if possible, through another trading system made available by BM&FBOVESPA.

Orders executed by a Direct Settlement Member will be identified in the trading system as a trade related to the member's proprietary portfolio or to funds under the member's management at the time of the respective execution.

Orders executed by a Direct Settlement Member will not be registered by **CS Brasil SA CTVM** but will be registered on the trading card (*cartão de negociação*) of BM&FBOVESPA.

All offers on the market may be traded at any time. Accordingly, offers sent by an automated connection (Direct Market Access – DMA) and accepted on the market by BM&FBOVESPA are also subject to market rules. When a user offer is traded on the market, a message is immediately sent to the system of **CS Brasil SA CTVM** and from there to the client indicating whether the offer was executed wholly or in part.

The client must be aware that an indication that an order was executed does not mean it is irreversible, because – if any violation of the rules of the securities market is found – market regulators and the CVM have the power to cancel the trades.

5.2. Non-execution of orders

Orders not executed within the period preestablished by the client will be automatically cancelled by **CS Brasil SA CTVM**. The cancelled order will be kept in a sequential file, together with the other issued orders.

Order cancellation requests sent by through automated connection (DMA) will be sent directly for electronic trading and will be deemed cancelled only when the system displays a cancellation acceptance message.

Requests for order changes sent through an automated connection (DMA) will be handled by the orders system of **CS Brasil SA CTVM** for cancellation of the original order and issuance of a new one. The order should be deemed changed only when the system displays a message of acceptance

por motivo operacional ou de força maior, as operações, caso seja possível, serão executadas por intermédio de outro sistema de negociação eventualmente disponibilizado pela BM&FBOVESPA.

As ordens executadas por Participante de Liquidação Direta - PLD deverão ser identificadas no sistema de negociação como de carteira própria ou de fundos sob sua administração, no momento da respectiva execução.

As ordens executadas por Participante com Liquidação Direta - PLD não serão objeto de registro de ordem pela **CS Brasil SA CTVM**, devendo essas ordens serem registradas no cartão de negociação da BM&FBOVESPA.

Toda oferta colocada no mercado está sujeita a negociação a qualquer momento. Portanto, as ofertas emitidas via conexão automatizada (DMA – Direct Market Access) e aceitas no mercado pela BM&FBOVESPA também estão sujeitas às regras do mercado. Quando uma oferta do usuário é negociada no mercado, uma mensagem é enviada imediatamente para o sistema da **CS Brasil SA CTVM** e do sistema da **CS Brasil SA CTVM** para o cliente informando se a operação executou a oferta totalmente ou parcialmente.

O cliente deve ter ciência de que a indicação de execução de determinada ordem não representa negócio irretratável, pois caso se constate na transação qualquer infração às normas do mercado de valores mobiliários, as entidades administradoras de mercado e a CVM têm poderes para cancelar os negócios realizados.

5.2. Não execução de ordens

A ordem não executada no prazo pré-estabelecido pelo cliente será automaticamente cancelada pela **CS Brasil SA CTVM**. A ordem cancelada será mantida em arquivo seqüencial, juntamente com as demais ordens emitidas.

As solicitações de cancelamento de ordens enviadas por conexão automatizada (DMA – Direct Market Access) serão repassadas diretamente para o pregão eletrônico e somente devem ser consideradas canceladas quando a mensagem de aceitação do cancelamento for informada pelo sistema.

As solicitações de alteração de ordens enviadas por conexão automatizada (DMA – Direct Market Access) serão tratadas pelo sistema de ordens da **CS Brasil SA CTVM** para emitir o cancelamento da ordem original e a emissão de uma nova ordem. Deve ser considerada alterada somente quando a mensagem de

of the new order.

5.3. Confirmation of execution of orders

CS Brasil SA CTVM will verbally confirm to the client, in due time, the execution of orders and the conditions under which they were executed so as to enable adequate monitoring. **CS Brasil SA CTVM** reserves the right to do this in writing, either by fax, e-mail, or any other method that provides proof of issuance and receipt of the message.

For trades in the BOVESPA segment, client or their representatives or custodians will receive, at the address stated on the client enrollment form and registered with BM&FBOVESPA and the CBLC, a "Stock Trade Notice" (ANA) showing the trades carried out and the "Positions Held in Custody" indicating the positions of securities held in custody, the former being sent by BM&FBOVESPA and the latter by the CBLC.

For trades in the BM&F segment, clients will receive, at the address stated on the client enrollment form, the "Statement of Trades" issued monthly and sent directly by BM&FBOVESPA, showing the trades carried out and the outstanding positions in the client's name.

5.4. Pass-through of orders

Orders transmitted by clients to **CS Brasil SA CTVM** may be executed through another institution with which **CS Brasil SA CTVM** has entered into an agreement for the pass-through of trades.

6. Trade allocation / priority

Allocation is the act whereby **CS Brasil SA CTVM** attributes to its clients, wholly or in part, the trades carried out by **CS Brasil SA CTVM** in the various markets.

CS Brasil SA CTVM will allocate the trades carried out at BM&FBOVESPA by type of market, by security/contract, and by standard/fractional lot.

In the allocation of the trades carried out to fulfill the orders received, the following criteria will be observed:

- (a) Only orders that can be executed at the moment a trade is made will qualify for the allocation;
- (b) Orders from persons not related to **CS Brasil SA CTVM** will have priority over orders from related persons and over trades entered in the error

aceite da nova ordem for informada pelo sistema.

5.3. Confirmação de execução de ordens

Em tempo hábil, para permitir o adequado controle das ordens pelo cliente, a **CS Brasil SA CTVM** confirmará verbalmente a estes clientes a execução das suas ordens de operações e as condições em que estas foram executadas, podendo a **CS Brasil SA CTVM**, a seu exclusivo critério, fazê-lo por escrito, seja através de fac-símile, de e-mail ou de outro meio pelo qual seja possível comprovar a emissão e o recebimento da mensagem.

Nos casos de operações no segmento BOVESPA, o cliente, ou o seu representante, ou o seu custodiante, receberá no endereço informado em sua ficha cadastral e cadastrado junto à BM&FBOVESPA e à CBLC o "Aviso de Negociação de Ações - ANA", que demonstra os negócios realizados, e a "Posição em Custódia", contendo a posição de valores mobiliários em custódia, sendo o primeiro encaminhado pela BM&FBOVESPA e a segunda pela CBLC.

Nos casos de operações no segmento BM&F, o cliente receberá no endereço constante de sua ficha cadastral, o "Extrato de Negociações", emitido mensalmente pela BM&FBOVESPA e enviado diretamente pela mesma, que demonstra os negócios realizados e a posição em aberto em nome do cliente.

5.4. Repasse de ordens

A ordem transmitida pelo cliente à **CS Brasil SA CTVM** poderá ser executada por outra instituição com a qual a **CS Brasil SA CTVM** mantenha contrato de repasse de operações.

6. Distribuição / Prioridade de negócios

Distribuição é o ato pelo qual a **CS Brasil SA CTVM** atribuirá a seus clientes, no todo ou em parte, as operações por ela realizadas nos diversos mercados.

A **CS Brasil SA CTVM** orientará a distribuição dos negócios realizados na BM&FBOVESPA por tipo de mercado, por valor mobiliário/contrato e por lote padrão/fracionário.

Na distribuição dos negócios realizados para o atendimento das ordens recebidas, serão obedecidos os seguintes critérios:

- (a) Somente as ordens que sejam passíveis de execução, no momento da efetivação de um negócio, concorrerão em sua distribuição;
- (b) As ordens de pessoas não vinculadas a **CS Brasil SA CTVM** terão prioridade em relação às ordens das pessoas a ela vinculadas e a

account;

- (c) Orders sent through an automated connection do not compete with the other trades carried out by **CS Brasil SA CTVM** for trade allocation purposes;
- (d) **CS Brasil SA CTVM** will not make any differentiation among orders of clients with which it deals, subject to paragraphs (b) and (c) above;
- (e) If orders of the same type compete with each other, trades will be allocated equally among clients, except for real-time orders, in which the client can interfere by telephone at the time of the closing of the trade;
- (f) If orders of different types compete against each other, managed orders will be given priority in trade allocation, except for real-time, financing, and matched orders, as these trades are carried out solely to fulfill other orders;
- (g) An alteration of an order received will be considered a new order;
- (h) A limit order or a stop order will be treated as a market order as soon as it can be executed.

Trades carried out by **CS Brasil SA CTVM** to fulfill client orders in markets authorized by BM&FBOVESPA will be executed, registered, and specified at the times set by BM&FBOVESPA.

7. Rules for the settlement of trades

CS Brasil SA CTVM will maintain, in the name of the client, a current account that cannot be operated using checks, in which the client's trades and the credits and debits in the client's name will be entered.

The client undertakes to pay **CS Brasil SA CTVM**, with the client's own funds and by the means made available to such client, for debits resulting from the execution of orders for trades carried out on the client's behalf, as well as any expenses related to these trades.

Funds sent by the client to **CS Brasil SA CTVM** through banks will be considered immediately available only after confirmation by **CS Brasil SA CTVM** of their effective clearance.

reversão das operações lançadas na conta erro;

- (c) As ordens enviadas através de conexão automatizada não concorrem, quando da distribuição dos negócios, com os demais negócios executados pela **CS Brasil SA CTVM**;
- (d) A **CS Brasil SA CTVM** não estabelecerá diferenciação no cumprimento de ordens entre os clientes que nela operam, ressalvado o disposto nos itens (b) e (c) acima;
- (e) Quando as ordens de um mesmo tipo concorrerem entre si, a distribuição dos negócios realizados será dividida igualmente entre os clientes, exceto a ordem monitorada, em que o cliente pode interferir, via telefone, no momento de seu fechamento.
- (f) Quando ordens de tipos diferentes concorrerem entre si, a ordem administrada terá prioridade na distribuição dos negócios, exceto quando se tratar de ordens monitoradas, de financiamento e casadas, pois estes negócios foram realizados exclusivamente para atendê-las.
- (g) A alteração de uma ordem recebida será considerada uma nova ordem;
- (h) Uma ordem limitada ou "stop" passará a ser tratada como uma ordem a mercado quando for passível de execução.

Os negócios executados pela **CS Brasil SA CTVM**, em atendimento às ordens dos clientes, nos mercados autorizados a funcionar pela BM&FBOVESPA serão realizados, registrados e especificados nos horários estabelecidos pela BM&FBOVESPA.

7. Regras quanto à liquidação das operações

A **CS Brasil SA CTVM** manterá, em nome do cliente, conta corrente não movimentável por cheque, destinada ao registro de suas operações e dos débitos e créditos realizados em seu nome.

O cliente obriga-se a pagar, com recursos próprios, à **CS Brasil SA CTVM**, pelos meios que forem colocados à sua disposição, os débitos decorrentes da execução de ordens de operações realizadas por sua conta e ordem, bem como as despesas relacionadas a estas operações.

Os recursos financeiros enviados pelo cliente à **CS Brasil SA CTVM**, via bancos, somente serão considerados liberados e disponíveis após a confirmação, por parte da **CS Brasil SA CTVM**, de sua efetiva disponibilidade.

If there are pending debits in the client's name, **CS Brasil SA CTVM** is authorized to settle, at the stock market or clearinghouses, the contracts, rights, and securities purchased on the client's behalf and to foreclose on assets, rights, and securities given as security for the client's trades or held by **CS Brasil SA CTVM** and use the proceeds to pay the client's pending debits to **CS Brasil SA CTVM**, regardless of judicial or extrajudicial notice.

8. Custody of securities in the BOVESPA segment

*In order to use the settlement and custody services of **CS Brasil SA CTVM** in the BOVESPA segment, the client must adhere to the Assets Custody Services Agreement of the CBLC, entered into with **CS Brasil SA CTVM**, granting CBLC powers to, as the fiduciary owner, transfer to it the assets owned by the client in the issuing corporations.*

The services under the referenced agreement include the safekeeping of assets and securities; the adjustment and receipt of dividends, bonuses, interest, and yields; the exercise of rights in general; and other activities related to the Assets and Securities Custody Services.

The proceeds from rights attached to securities held in custody will be credited to the client's account with **CS Brasil SA CTVM**, and the assets and securities received will be deposited into the client's custody account with the CBLC.

The right to subscribe assets and securities will be exercised by **CS Brasil SA CTVM** only upon authorization from clients, who will send the corresponding amount.

Clients will receive, at the address stated on their enrollment form and registered with the CBLC, monthly statements issued by the CBLC with a list of the assets deposited and the other trades carried out in the clients' names.

*The custody account opened by **CS Brasil SA CTVM** with the CBLC will be operated exclusively by **CS Brasil SA CTVM**.*

9. Engagement in trading by persons related to CS Brasil SA CTVM

In its intermediation of securities, **CS Brasil SA CTVM** will observe the principles of transparency and equal

Caso existam débitos pendentes em nome do cliente, a **CS BRASIL SA CTVM** está autorizada a liquidar, em bolsa ou em câmaras de compensação e liquidação, os contratos, direitos e valores mobiliários, adquiridos por conta e ordem do cliente, bem como a executar bens, direitos e valores mobiliários dados em garantia de operações do cliente ou que estejam em poder da **CS Brasil SA CTVM**, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes do cliente junto à **CS Brasil SA CTVM**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

8. Custódia de valores mobiliários no segmento BOVESPA

*O cliente, para utilizar os serviços de liquidação e custódia da **CS Brasil SA CTVM** no segmento BOVESPA, deverá aderir aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia Fungível de Ativos da CBLC, firmado pela **CS Brasil SA CTVM**, outorgando à CBLC poderes para, na qualidade de proprietário fiduciário, transferir para seu nome, nas companhias emitentes, os ativos de sua propriedade.*

Os serviços objeto do mencionado contrato compreendem a guarda de ativos e valores mobiliários, a atualização e o recebimento de dividendos, bonificações, juros e rendimentos, o exercício de direitos em geral e outras atividades relacionadas com os Serviços de Custódia de Ativos e Títulos e Valores Mobiliários.

O ingresso de recursos oriundos de direitos relacionados aos valores mobiliários depositados na custódia serão creditados na conta do cliente junto à **CS Brasil SA CTVM**, e os ativos e valores mobiliários recebidos serão depositados na conta de custódia do cliente junto à CBLC.

O exercício de direito de subscrição de ativos e valores mobiliários somente será realizado pela **CS Brasil SA CTVM** mediante autorização do cliente, que efetuará o envio do numerário correspondente.

O cliente receberá no endereço informado em sua ficha cadastral e cadastrado junto à CBLC os extratos mensais, emitidos pela CBLC, contendo a relação dos ativos depositados e demais movimentações ocorridas em seu nome.

*A conta de custódia, aberta pela **CS Brasil SA CTVM** junto à CBLC, será movimentada exclusivamente pela própria **CS Brasil SA CTVM**.*

9. Atuação de pessoas vinculadas da CS Brasil SA CTVM nas operações

A **CS Brasil SA CTVM**, na intermediação das operações com valores mobiliários, assumirá junto aos seus clientes

opportunity for all clients with trading orders for the assets it trades.

Persons related to **CS Brasil SA CTVM** are determined as such according to regulations in effect.

Persons related to **CS Brasil SA CTVM** may trade securities only on their own account through **CS Brasil SA CTVM**.

When the orders of unrelated clients compete with orders of persons related to **CS Brasil SA CTVM**, the orders of unrelated clients will take precedence in the allocation of trades.

CS Brasil SA CTVM will use efforts to inform the client as necessary to maintain transparency in trading and avoid any conflict of interest or unawareness of practices in taking orders and executing trades.

CS Brasil SA CTVM is prohibited from acting directly or indirectly as counterparty in trading related to the portfolios it administers, unless the respective portfolio holder issues written authorization.

CS Brasil SA CTVM does not trade any proprietary portfolios.

10. Updating of Brokerage Rules and Parameters

The terms of these Brokerage Rules and Parameters may be changed at any time by **CS Brasil SA CTVM**. All changes will be formally and immediately communicated to clients and announced on the Web site of **CS Brasil SA CTVM**. Clients will always be bound by the Brokerage Rules and Parameters in effect.

11. Trade specification in the BM&F segment

Specification of the trades executed by **CS Brasil SA CTVM** in the markets administered by BM&FBOVESPA, in observance of clients' orders, will be carried out at the following times:

- a) transaction carried out up to 11:30:59 a.m.: specify by 12:30:00 p.m.;
- b) transaction carried out from 11:31:00 a.m. to 01:00:59 p.m.: specify by 02:00:00 p.m.;
- c) transaction carried out from 01:01:00 p.m. to 03:30:59 p.m.: specify by 04:30:00 p.m.;
- d) transaction carried out from 03:31:00 p.m. to 05:00:59 p.m.: specify by 06:00:00 p.m.; and

os princípios de transparência e de igualdade de oportunidades para todos aqueles com ordens de negociação para os ativos por ela negociados.

São consideradas pessoas vinculadas a **CS Brasil SA CTVM** aquelas assim definidas na regulamentação em vigor.

As pessoas vinculadas à **CS Brasil SA CTVM** somente poderão negociar títulos e valores mobiliários por conta própria através da **CS Brasil SA CTVM**.

Quando as ordens de clientes não vinculados concorrerem com ordens de pessoas vinculadas a **CS Brasil SA CTVM**, as ordens de clientes não vinculados terão preferência na distribuição dos negócios.

A **CS Brasil SA CTVM** se empenhará em levar ao cliente o conhecimento necessário de transparência nos negócios executados de modo a evitar qualquer conflito de interesses ou desconhecimento das práticas na condução das ordens e execução dos negócios.

É vedado à **CS Brasil SA CTVM** atuar como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com carteiras que administre, exceto quando houver autorização por escrito do respectivo titular.

A **CS Brasil SA CTVM** não opera carteira própria.

10. Atualização das Regras e Parâmetros de Atuação

Os termos destas Regras e Parâmetros de Atuação poderão ser alterados a qualquer momento pela **CS Brasil SA CTVM**. Todas as alterações serão formal e imediatamente comunicadas aos clientes, sendo também divulgadas no site da **CS Brasil SA CTVM**, ficando o cliente sempre vinculado as Regras e Parâmetros de Atuação em vigor.

11. Especificação dos negócios no segmento BM&F

A especificação dos negócios executados pela **CS Brasil SA CTVM** nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA, em atendimento às ordens de clientes, será realizada nos seguintes horários:

- a) operação realizada até às 11:30:59 horas: especificar até 12:30:00 horas;
- b) operação realizada de 11:31:00 horas a 13:00:59 horas: especificar até 14:00:00 horas;
- c) operação realizada de 13:01:00 horas a 15:30:59 horas: especificar até 16:30:00 horas;
- d) operação realizada de 15:31:00 horas a 17:00:59 horas: especificar até 18:00:00 horas; e

e) as of 05:01:00 p.m.: specify by 07:30:00 p.m.

Trades in connection with orders issued by Direct Settlement Members, by institutional investors, by foreign investors, by financial legal entities, and by portfolio or investment fund administrators may be specified for the end client by 07:30:00 p.m. on the day of execution.

The above provisions do not cover orders for the proprietary portfolio of: (i) institutions that are members of BM&FBOVESPA in the commodities broker category; or (ii) open- or closed-end pension management companies, which must be specified by the times indicated in letters “a” to “e” of which section.

12. Brokerage Fee

The brokerage fee will be negotiated with the client upon engagement of the services of **CS Brasil SA CTVM** and may be renegotiated by mutual agreement between the client and **CS Brasil SA CTVM**.

e) após 17:01:00 horas: especificar até 19:30:00 horas.

As operações decorrentes de ordens emitidas por PLD, por investidores institucionais, por investidores estrangeiros, por pessoas jurídicas financeiras e por administradores de carteiras ou de fundos de investimento poderão ser especificadas para o cliente final até às 19:30:00 horas do próprio dia da execução.

O disposto acima não abrange ordens de carteira própria de instituições detentoras de títulos patrimoniais de emissão da BM&FBOVESPA da categoria de corretora de mercadorias, bem como das entidades abertas e fechadas de previdência complementar, que deverão ser especificadas de acordo com os horários indicados nas letras “a” a “e” deste item.

12. Taxa de Corretagem

A taxa de corretagem será negociada com o cliente quando da contratação dos serviços da **CS Brasil SA CTVM**, podendo, de comum acordo entre o cliente e a **CS Brasil SA CTVM**, ser repactuada.